



DECRETO Nº001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre os dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2019 e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Legislação Federal, Estadual e Municipal que trata dos feriados;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades durante o exercício de 2019;

CONSIDERANDO o estabelecido pela lei nº 9.093 de 1995

CONSIDERANDO o artigo 6º, § 3º da Constituição do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Conceição do Coité, em especial, nas Repartições Públicas Municipais, o seguinte calendário de feriados e pontos facultativos do período de janeiro a dezembro de 2019:

JANEIRO:

1º de janeiro (terça-feira - ano novo) Confraternização Universal – Feriado Nacional;

MARÇO:

04 de março (segunda-feira) de Carnaval – Ponto Facultativo;

05 de março (terça-feira) de Carnaval – Feriado Nacional;

06 de março (quarta-feira) de Cinzas – expediente a partir das 13h30;

ABRIL:

19 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

21 de abril (domingo) Tiradentes – Feriado Nacional;

MAIO:

01 de maio (quarta-feira) Dia do trabalhador – Feriado Nacional;

JUNHO:

20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Nacional;

21 de junho (sexta-feira) Corpus Christi – Ponto Facultativo;

24 de junho (segunda-feira): São João – Feriado Municipal;



JULHO:

02 de julho (terça-feira): Independência da Bahia - Feriado Estadual;

AGOSTO:

13 de agosto (terça-feira): Emancipação Política de Antas - Feriado Municipal;

SETEMBRO:

07 de setembro (sábado): Independência do Brasil - Feriado Nacional;

OUTUBRO:

12 de outubro (sábado): Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;

28 de outubro (segunda-feira): Dia do Funcionário Público - Ponto Facultativo;

NOVEMBRO:

02 de novembro (sábado): Dia de Finados - Feriado Nacional;

15 de novembro (sexta-feira): Proclamação da República - Feriado Nacional;

DEZEMBRO:

08 de dezembro (domingo): Nossa Senhora da Conceição (Padroeira)– Feriado Municipal;

25 de dezembro (quarta-feira): Natal - Feriado Nacional;

31 de dezembro (terça-feira): Réveillon - Ponto Facultativo.

Art. 2º Os dias de ponto facultativo não interrompem os serviços considerados essenciais ao Município que deverão funcionar normalmente, conforme escala de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e regulamentado por Portaria da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ANTAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL